

4629



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

A Oportunidade da Criação da Carreira de Técnico de Educação Física

Por INEZIL PENA MARINHO

Trabalho premiado no Concurso de Monografias promovido pelo D. A. S. P. em 1942

1944

IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO - BRASIL

ESEF
H FOLH
313
1944

4629



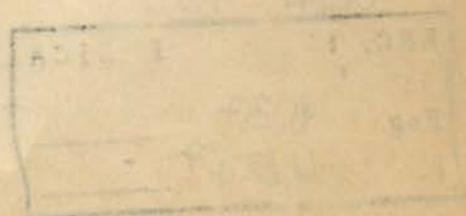
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

A Oportunidade da Criação da Carreira de Técnico de Educação Física

Por INEZIL PENA MARINHO

Trabalho premiado no Concurso de Monografias promovido pelo D. A. S. P. em 1942

1944
IMPrensa NACIONAL
RIO DE JANEIRO - BRASIL



A OPORTUNIDADE DA CRIAÇÃO DA CARREIRA DE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

por *Inezil Pena Marinho*

Trabalho premiado no Concurso de Monografias promovido pelo D.A.S.P.
em 1942

PLANO

A presente monografia tem por objetivo demonstrar que a educação física necessita de técnicos especializados para a sua melhor orientação.

A fim de facilitar a apresentação da matéria, foi a mesma distribuída por seis capítulos que se desenvolvem do seguinte modo :

O primeiro procura situar a educação física no quadro geral da educação, expondo os seus mais modernos conceitos e dando a sua verdadeira finalidade.

Admitida assim a educação física dentro da Educação, o capítulo II insere várias das tentativas realizadas pela Divisão de Educação Física do Departamento Nacional de Educação no sentido de conseguir técnicos especializados para os seus serviços.

Versa o capítulo III sobre a pequena importância que tem sido dedicada à Educação Física nos concursos realizados em 1938 e 1940 para provimento de cargos de Técnico de Educação.

O capítulo IV analisa diversas atividades que, por sua natureza, exigem técnicos especializados, esclarecendo que sem estes não terão aquelas uma orientação racional, nem será possível atingir os fins colimados.

No capítulo V, é exposta a estrutura da carreira de Técnico de Educação Física, com especificação do número de cargos distribuídos pelas três seções que a carreira comporta e respectivos padrões de vencimentos.

O último capítulo encerra sugestões para a seleção dos Técnicos de Educação Física e finalmente as conclusões, de acordo com as exigências do item 8.º das "Instruções", objetivam, de forma sucinta, o que esta monografia pretende.

A EDUCAÇÃO FÍSICA DENTRO DO QUADRO GERAL DA EDUCAÇÃO

Um povo existiu, dentre os da antiguidade clássica, que, pelo elevado grau de civilização a que alcançara, logrou compreender o valor da educação integral.

Esse povo foi o grego.

“Dire antica Grecia e dire vigoria, armonia, bellezza, é la stessa cosa.” (1).

“A civilização grega floriu das palestras, dos ginásios, dos jogos públicos de esforço; Êsquilo, que podia bater-se com denodo e resistência em Maratona, Sócrates que em Potidea suportava ficar uma noite inteira na mesma posição e depois ainda salvar às costas Alcebiades ferido — foram notáveis por outras faculdades.” (2).

Infelizmente o período medieval assinalou um quase completo descaso pela parte da educação que dizia respeito ao físico. O advento do cristianismo, caracterizado pela renúncia a todos os bens materiais, tiveram por lema o desprezo do corpo para a salvação da alma. E assim “a conservação da força e da beleza corporal, os princípios higiênicos da saúde foram banidos completamente, dando lugar ao espírito de sacrifício, aos sentimentos de caridade, à exaltação moral, ao abandono do próprio corpo e ao inebriamento do misticismo, visando uma vida supra-terrestre.” (3). Para ter-se uma idéia do rigor com que a beleza da alma era cultivada, basta esta afirmação: o banho era tido como pecado grave, considerado incentivo à luxúria (4). “Tôda atenção ao desenvolvimento da personalidade e ao cultivo do gosto estético ou intelectual era um grande pecado.” (5).

Como não poderia deixar de suceder, êsse exagêro produziu uma forte reação. Nos séculos XV e XVI (Renascimento), uma onda de filósofos e educadores surgiu defendendo arduosamente a educação física. Compunham-na, entre outros: Vitorino da Feltre (6), Francisco Rabelais (7), Maffeo Veggio (8),

(1) — Franzoni, A. — Storia degli Sport — Milano — 1933 — Vol. I — Pág. 38.

(2) — Peixoto, A. — Ensinar a Ensinar — São Paulo — 1937 — (2.^a Edição) — Pág. 17.

(3) — Bonorino L. L. — Histórico da Educação Física — Vitória — 1931 — Pág. 51.

(4) — Revista de Educação Física — N.^o 37 — Rio — 1937 — Pág. 40.

(5) — Monroe, P. — História da Educação — São Paulo — 1939 — Pág. 18.

(6) — Nascido em 1378 e falecido em 1446. Fundou a célebre *Giocosa de Mântova*. Mântova era então governada pelo príncipe João Francisco Gonzaga. Vide: Bonorino, L. L., ob. cit., pág. 63; Monroe, P., ob. cit., pág. 196; Peixoto, A., *Noções de História da Educação*, São Paulo, 1936 (2.^a Edição), pág. 124, e *Dicionário de Pedagogia Labor*, Barcelona, 1936, Vol. II, pág. 3.157.

(7) — Nascido em Chinon, em 1483, e falecido em Paris, em 1553. Sua obra principal se intitula “*Vida de Gargantua e de Pantagruel*”. Foi o primeiro a observar na pedagogia o realismo. Vide Bonorino, L. L., ob. cit., pág. 67; Peixoto, A., ob. cit., pág. 127, e *Dicionário de Pedagogia Labor*, Vol. II, pág. 2.725.

(8) — Nascido em Pádua, em 1407, e falecido em 1458. Defendeu a educação física vigorosamente e publicou um livro com o título “*Educação da Criança*”. Vide: Bonorino, L. L., ob. cit., pág. 66.

Jerônimo Mercuriali (9), Leonardo Fuchs (10), Michel Eyquens, senhor de Montaigne (11) e Júlio Alessandrini (12).

Nos séculos XVII, XVIII e XIX, outros nomes não menos ilustres procuraram fazer com que a educação física voltasse a figurar entre as principais preocupações humanas. Francis Bacon (13), François Fenelon (14), Jean Jacques Rousseau (15), Emmanuel Kant (16), Francisco de Melo Franco (17), João Henrique Pestalozzi (18), Frederico Froebbel (19), J. F. Herbart (20),

(9) — Nascido em 1530 e falecido em 1606. Seu principal trabalho denomina-se "De arte ginástica". Vide: Bonorino, L.L., ob. cit., pág. 68.

(10) — Século XVI. Nasceu em Wembdingen, na Baviera. Escreveu um trabalho intitulado "Instituições Médicas", tratando em um dos seus capítulos dos exercícios físicos. Vide: Bonorino L.L., ob. cit., pág. 69.

(11) — Michel Fyquem de Montaigne — Nasceu em Périgord, em 1553; de 1580 a 1588 publicou 5 edições dos "Ensaio" e a sua pedagogia está tôda condensada nesse trabalho. Vide: Peixoto, A., ob. cit., pág. 130, e Dicionário de Pedagogia Labor, Vol. II, pág. 2.146.

(12) — Século XVI. Em 1558, publicou "Pedatofia", em Zurich, e a seguir "Salubrium" ou "Arte de conservar a saúde". Vide Bonorino, L.L., ob. cit., pág. 69.

(13) — Francis Bacon de Verulam — Nascido em 1511, em Londres, e falecido em 1626. Foi o impulsor do método de observação e experiência. Suas obras principais são: "Instauratio Magna", "Novum Organum", "De augmentis scientiarum". Vide: Bonorino, L.L., ob. cit., pág. 70; Peixoto, A., ob. cit., pág. 139, e Dicionário de Pedagogia Labor, Vol. I, pág. 317.

(14) — François de Salignac de la Mothe Fenelon — Nascido na França, em 1651, e falecido em 1715; arcebispo de Cambraia e autor de vários livros. Pedagogo ilustre, suas principais obras foram "Tratado sobre educação das meninas" e "Conselhos a uma dama de qualidade". Vide: Peixoto, A., ob. cit., pág. 146; Bonorino, L.L., ob. cit., pág. 72, e Dicionário de Pedagogia Labor, Vol. I, pág. 1.398.

(15) — Filho de Isaac Rousseau; nascido em 1712. Autor de "Contrato Social", "Emílio ou da Educação" e "Confissões", suas obras mais importantes. Sua filosofia gira em torno da natureza. Vide: Monroe, P., ob. cit., pág. 314; Peixoto, A., ob. cit., página 156, e Dicionário de Pedagogia Labor, Vol. II, pág. 2.805.

(16) — Filósofo e pedagogo alemão, nascido em Königsberg, em 1724, e falecido em 1804. Suas obras fundamentais são "Crítica da razão pura" e "Crítica da razão prática". O opúsculo pedagógico de Kant se divide em três partes: "Introdução", "Da educação física" e "Da educação prática". Vide Dicionário de Pedagogia Labor, Vol. II, pág. 1.800.

(17) — Ilustre médico patricio, nascido no Estado de Minas Gerais e formado pela Universidade de Coimbra. Publicou, em 1790, em Lisboa, um "Tratado da Educação Física dos Meninos para uso da Nação Portuguesa" (Biblioteca Nacional — V — 170-2-19). Em 1819, publicou "Elementos de Higiene ou Ditames Teoréticos para conservar a saúde e prolongar a vida" (Biblioteca Nacional — V — 44-712).

(18) — Nasceu em Zurich, em 1746. Deixou-se influenciar pelos trabalhos de Rousseau, a ponto de abandonar a carreira sacerdotal. Obras: "Leonardo e Gertrudes", "Cristóvão e Elza", "Sim ou não", "Como Gertrudes ensina a seus filhos". Vide: Peixoto, A., ob. cit., pág. 172, e Dicionário de Pedagogia Labor, Vol. II, pág. 2.475.

(19) — Augusto Guilherme Frederico Froebel — Nascido em Oberwisbach, na Turingia, tendo falecido em 1852. Pedagogo intuitivo e empírico. Fundou um Jardim da Infância notável. Vide: Peixoto, A., ob. cit., pág. 176, e Dicionário de Pedagogia Labor, Vol. I, pág. 1.451.

(20) — Juan Frederico Herbart — Nascido em 1776, em Oldenburg, e falecido em 1841. Representa a Pedagogia ciente e conciente. Em 1806, publicou a sua "Pedagogia Geral". Levou sempre em grande consideração a saúde de seus alunos, tendo sido bastante influenciado por Pestalozzi. Vide: Peixoto, A., ob. cit., pág. 179, e Dicionário de Pedagogia Labor, Vol. I, pág. 1.555.

Guths-Muths (21), Herbert Spencer (22), Horace Mann (23) e muitos outros procuraram demonstrar o benefício que adviria à humanidade se esta consagrasse à educação física a sua verdadeira importância.

Atualmente os pedagogos são unânimes em dar à educação física um lugar de destaque dentro da concepção moderna de educação integral. "A educação é uma ou já não é educação. Para ela estará concorrendo o professor de matemática, o professor de civismo e de moral, tanto quanto o diretor dos esportes ou o professor de ginástica, se acaso um plano comum a tudo presida." (24). As expressões *educação física*, *educação intelectual*, *educação moral*, *educação cívica*, *educação religiosa*, *educação social*, *educação econômica*, *educação política*, etc., que usamos, têm por finalidade atender apenas às "exigências da técnica de um complexo problema a ser resolvido, com os recursos tradicionais de que dispomos." (25).

"A maneira de compreender a educação transformou-se muito, nos últimos decênios, tanto em seus objetivos como em seus métodos. Essa transformação devia atingir, como seria natural, o domínio daqueles problemas próprios à educação física." (26).

Do mesmo modo que outrora se considerava a educação um *preparo para a vida* e hoje se a tem como a *própria vida*, antigamente só se admitia a educação física para o desenvolvimento da força e nunca, como hodiernamente se a entende, capaz de preparar o indivíduo para a utilização mais inteligente dessa mesma força. A educação física não visa tão somente a aumentar a *capacidade física*, mas, e sobretudo, a melhorar a *aptidão física*, isto é, a permitir que o indivíduo obtenha um maior rendimento de suas forças, graças ao emprego racionalmente orientado destas.

Muita gente ainda existe que confunde *educação física* com *exercício físico* e isto é o mesmo que não distinguir *fins* e *meios*. A educação física é um fim e o exercício físico um meio; é com êste que alcançamos aquela.

(21) — Nasceu em 1759, em Quedlinburg, e morreu em 1839, em Ibenheim. Fêz seu curso de teologia em Halla. Publicou um livro intitulado "A ginástica para a juventude"; em 1817, publicou outra obra: "Livro de ginástica para os filhos da Pátria". Vide: Bonorino, L. L., ob. cit., pág. 79.

(22) — Filósofo inglês; nasceu em Derby, em 1820, e faleceu em Brighton, em 1903; ilustre pedagogo, sua obra principal intitula-se "Da Educação: Intelectual, Moral e Física". Vide: Peixoto, A., ob. cit., pág. 187, e Dicionário de Pedagogia Labor, Vol. II, pág. 2.973.

(23) — Nasceu em 1756, em Franklin, Massachussets. Bateu-se pela co-educação. São célebres os seus "Relatórios". Publicou um livro importante: "Teoria e prática do ensino". Por longos anos publicou e editou o "American Journal of Education". Vide Peixoto, A., ob. cit., pág. 201.

(24) — Lourenço Filho, M. B. — Psicologia e Educação Física — Revista de Educação Física — N.º 23 — Rio — 1935 — Pág. 1.

(25) — Idem, Educação e Educação Física — Conferência sobre Educação Física — Associação Brasileira de Educação Física — Publicação N.º 1 — Rio — 1942 — Pág. 14.

(26) — Idem, inédito — Dos arquivos da Divisão de Educação Física do Departamento Nacional de Educação.

Que entender então por educação física?

Inúmeras têm sido as definições com que diversos autores a procuraram precisar.

Dos mais interessantes é o conceito a que chegou, nos Estados Unidos, uma comissão composta de vários especialistas, após nove anos de pesquisas e um inquérito entre centenas de professores de educação física, conceito êsse que a comissão reputou provisório :

“O fim, em última análise, da educação física deve ser o desenvolvimento e a educação geral do indivíduo através de atividade física sadia e interessante por intermédio da qual êle alcançará o seu máximo de capacidade física e mental e aprenderá usar tôdas as suas qualidades inteligente e cooperativamente, como um bom cidadão, mesmo sob o mais violento estado emotivo.” (27)

A educação é um processo evolutivo interior, que representa a reação do indivíduo a certos estímulos do meio externo. Assim, a educação se verifica sempre de dentro para fora, ao contrário do ensino que se processa de fora para dentro.

Conseqüentemente, parece-nos que a educação física seja uma reação capaz de suscitar, desenvolver e aprimorar as qualidades físicas do indivíduo, estimular o funcionamento de seus órgãos e assegurar-lhe a saúde, de modo a torná-lo apto a utilizar as suas forças, quando solicitadas, da maneira a mais inteligente, isto é, com o maior rendimento.

II

OS ESFORÇOS DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA OBTER
 TÉCNICOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A 13 de janeiro de 1937, a Lei n.º 378, que deu nova organização ao Ministério da Educação e Saúde Pública, criou a Divisão de Educação Física, subordinada ao Departamento Nacional de Educação, pela qual, de acôrdo com o art. 12, correrá a administração das atividades relacionadas à Educação Física. O seu primeiro diretor foi nomeado em maio e algum tempo decorreu até que a novel Divisão se instalasse e entrasse em condições de funcionar normalmente.

Instituída a Divisão de Educação Física, o primeiro expediente da mesma, officio n.º 1, de 18 de junho de 1937, dirigido ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação (28), propôs a nomeação imediata de dois Técnicos de Educação Física, dos quais um médico especializado. No officio n.º 20, datado de 30 de setembro de 1937, e endereçado ainda àquela autoridade (29), reiterou a D.E.F. o pedido de técnicos especializados.

A 5 de maio de 1938, pelo officio n.º 106 (30), após vários *consideranda*, a Divisão opinou que se fizesse "conveniente distinção entre o *técnico de educação* e o *técnico de educação física*, a exemplo do que acontece no Departamento Nacional de Saúde onde os técnicos, conquanto sejam todos médicos, classificam-se nas categorias de *sanitaristas*, *clínicos* e *psiquiatras* e os concursos são abertos para cada categoria." (31). E a seguir sugeriu: "Em vista disso, propõe que sejam reservadas para esta Divisão, no referido Quadro, as seguintes vagas de técnicos de educação: 2 da classe L, 3 da classe K, 3 da classe J e 5 da classe I, a serem transformadas para técnicos de educação física, pela forma estabelecida no expediente anexo."

(28) — Dos arquivos da Divisão de Educação Física.

(29) — Idem.

(30) — Idem.

(31) — Vide a respeito: *Diário Oficial* de 22 de outubro de 1940, págs. 19.940 e 19.941, e *Diário Oficial* de 29 de outubro de 1941, pág. 20.673.

Esse anexo era a minuta de um decreto-lei :

“Decreto-lei n.º — Transforma cargos efetivos vagos no Q.I. do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 1.º. Ficam transformados em *técnicos de educação física* os seguintes cargos efetivos de técnicos de educação do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde : um da classe L, dois da classe K, dois da classe J e cinco da classe I.

Art. 2.º. Ficam transformados em *médicos especializados* os seguintes cargos efetivos de técnicos de educação do mesmo Quadro : um da classe L, um da classe K e um da classe J.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, de de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.”

O orçamento de despesa da D.E.F., previsto para o exercício de 1939 e remetido com o ofício n.º 115, de 21 de maio de 1938 (32), incluiu, entre outras coisas, “ajudas de custo e diárias para movimentação dos técnicos de educação física” na importância de seis contos de réis.

Ainda em 1938, pelo ofício n.º 160, de 26 de agosto (33), que encaminhou o Ante-Projeto de Lotação do Pessoal da D.E.F., era reiterado o pedido de técnicos especializados.

Constitui isso apenas a primeira etapa. Outras tentativas mais recentes, visando ao mesmo objetivo, foram realizadas infrutiferamente.

O ofício n.º 553, de 24 de novembro de 1939 (34), endereçado ao Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde e por este encaminhado ao Departamento Administrativo do Serviço Público, expunha :

“Precedendo a resposta de vosso telegrama n.º 6.592, peço vênias para tecer alguns comentários que se fazem oportunos agora que se cogita de organizar os serviços deste Ministério, como se depreende dos dizeres do mesmo.

Os assuntos atinentes a esta Divisão são de tal modo complexos e tantas vezes sutis e transcendentais que escapam à percepção das pessoas que não tenham feito estudos especializados sobre os mesmos.

(32) — Dos arquivos da Divisão de Educação Física.

(33) — Idem.

(34) — Idem.

A educação física deixou de repousar apenas em ligeiras noções de anatomia e hoje, baseando-se de preferência na fisiologia, vai buscar na Medicina, na Mecânica e na Pedagogia aplicadas, os fundamentos em que deve assentar o estudo do aprimoramento físico do homem.

Por estas razões as questões de ordem técnica relacionadas com a direção e a prática da educação física (35) sempre se apresentam sob dois aspectos principais: Medicina especializada e Pedagogia aplicada à educação física.

Os técnicos de educação existentes no quadro do Ministério da Educação e Saúde não poderão preencher as funções do médico especializado já pelo simples fato de não serem médicos e, mesmo que fôssem, ainda por faltarlhes a especialização.

Embora subordinada aos princípios gerais, a aplicação da pedagogia à educação física difere profundamente de sua aplicação ao ensino intelectual.

O ponto *à* vista acima exposto já se acha adotado no Decreto n.º 21.241 quando prevê a designação de inspetores especializados em educação física para o serviço de fiscalização de sua prática, e também no Decreto-lei n.º 1.212, nos artigos 35 e 39, quando condiciona o exercício das profissões de professor de educação física e de médico de educação física à posse do diploma de especialização.

Se esta condição deve ser imposta para os inspetores, professores e médicos, com muito maior razão, para os funcionários destinados a orientar a prática, pois só assim terão autoridade para o desempenho da função pública de que forem investidos.

Qualquer organização administrativa tendo em vista a prática da educação física (36), e que seja contrária à especialização dos seus técnicos, será ineficiente, argumento de que se encontra prova no fato de ser obrigatória essa atividade escolar no ensino secundário desde 1931 e não se ter praticamente executado essa exigência, não obstante funcionar regularmente a Divisão de Ensino Secundário, embora com outras denominações. Tal situação só melhorou com a criação da Divisão de Educação Física, onde foram chamadas a colaborar pessoas devidamente especializadas, apesar de nada constar em lei sobre a obrigatoriedade dessa conduta.

Pelas razões exaradas e mais pela necessidade de regular de uma vez essa situação transitória, seria conveniente estabelecer a distinção entre o *técnico de educação* e o *técnico de educação física*, a exemplo do que acontece no Departamento Nacional de Saúde, onde os técnicos, conquanto sejam todos médicos, classificam-se nas categorias de *sanitaristas, clínicos e psiquiatras*. E

(35) — Expressão imprópria e obsoleta para a Divisão de Educação Física; atualmente substituída por *prática dos exercícios físicos*.

(36) — *Idem*.

mais ainda, que na própria Divisão de Educação Física seja feita a distinção entre o *técnico de educação física* e o *médico especializado*. Nestas condições poderiam ser criados os seguintes cargos no Quadro I do Ministério da Educação e Saúde: 1 técnico da classe L, 1 da classe K, 1 da classe J e 1 da classe I, distribuídos entre *técnicos de educação física* e *médicos especializados*. (37).

Respondendo agora ao telegrama n.º 6.562, tenho o prazer de informar que para as necessidades atuais da Divisão seriam indispensáveis os funcionários constantes do quadro aprovado em setembro de 1937 (Vide fls. 22 do Proc. 23.937/37 anexo), e aqui reproduzido:

- 4 técnicos especializados;
- 2 assistentes-técnicos de 3.ª classe;
- 1 ajudante-técnico de 5.ª classe;
- 1 auxiliar-técnico de 5.ª classe;
- 1 arquivista de 5.ª classe;
- 8 auxiliares de escrita de 5.ª classe. (38).

Aceitas as razões longamente explanadas neste ofício, os 4 técnicos especializados poderiam ser os técnicos de educação física e médicos especializados mencionados mais acima.”

O ofício n.º 62, de 2 de fevereiro de 1940 (39), endereçado ao Ministro da Educação e Saúde, reiterou em seu item 9 o pedido do ofício supra-referido e acrescentou:

“A fiscalização da educação física nos estabelecimentos de ensino, como está sendo feita atualmente, por inspetores que não conhecem o assunto, continua sendo ineficiente.

Para melhorar esse serviço faz-se necessário confiá-lo a inspetores especializados, conforme prevê o art. 98 do Decreto n.º 21.241.

Esta Divisão está fazendo um estudo detalhado da distribuição dos estabelecimentos de ensino no território nacional, sobre o qual baseará uma proposta econômica, capaz de resolver o problema dentro das dotações orçamentárias vigentes e a ser submetida à consideração de Vossa Excelência.”

Pelo ofício n.º 367, de 8 de abril de 1940 (40), dirigido ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação, pleiteia a D.E.F. o contrato imediato de oito inspetores especializados em educação física, para orientá-la nos

(37) — Proposta muito mais reduzida do que a do ofício n.º 106, de 5 de maio de 1938.

(38) — Por essa época ainda não se tinha verificado a padronização das denominações dos extranumerários.

(39) — Dos arquivos da Divisão de Educação Física.

(40) — Idem.

estabelecimentos de ensino secundário, atribuindo-se a cada um determinada zona :

Os 8 inspetores ficarão fazendo parte do quadro de extranumerários mensalistas da Divisão de Educação Física, com a obrigação de visitar os estabelecimentos de ensino secundário, escolas ou cursos de educação física de cada zona do país, duas vezes ao ano, pelo tempo que exigir o cumprimento do programa para esse fim organizado na mesma Divisão.”

Quanto a estes inspetores a D.E.F. viu parcialmente atendida a sua pretensão, porquanto a tabela do pessoal extranumerário para 1942 previu 5 inspetores XV de educação física. E a Divisão, pelo ofício n.º 175, de 18 de fevereiro de 1942 (41), solicitou as devidas providências para que fôsse aberta a respectiva Prova de Habilitação (42).

Há ainda um ponto que não pode deixar de ser tratado; diz respeito ao Conselho Nacional de Educação. Com referência ao assunto, a Divisão de Educação Física, pelo ofício n.º 311, de 12 de maio de 1939 (43), encaminhado ao Departamento Nacional de Educação, expôs o seguinte :

“Na constituição do atual Conselho Nacional de Educação, não figuram, como seria razoável, profissionais especializados em questões de educação física.

Ao tempo em que se instituiu aquêle órgão técnico, não estavam, como na presente hora, focalizados os problemas relacionados com o aperfeiçoamento hígido da nossa população, os quais, no nosso meio, têm adquirido particular relevância, desde quando se instalou a Divisão de Educação Física.

Já em 28 de setembro de 1937, em ofício que dirigi ao então Diretor Geral do D.N.E., Dr. Mário Paulo de Brito, referia a inclusão de representantes do pensamento desta Divisão, ou melhor, de especialistas, no Conselho Nacional de Educação, a fim de que ali os assuntos atinentes à educação física fôssem convenientemente esclarecidos e resolvidos.

Justifica esta proposta o fato de já haver requerido inspeção preliminar a Escola Superior de Educação Física do Estado de São Paulo, tudo indicando que dentro em breve o processo respectivo estará sendo objeto de estudo pelo referido Conselho. Ainda mais, com a criação da Escola Nacional de Educação Física e Desportos da Universidade do Brasil, cujos cursos vão ter início dentro de pouco tempo, várias questões para estudo de caráter técnico hão de surgir, naturalmente, devendo ser ouvido, como elemento consultivo e deliberativo, o mesmo Conselho.

(41) — Idem.

(42) — Edital publicado no *Diário Oficial* de 9 de março de 1942, págs. 3.717 e 3.718.

(43) — Dos arquivos da Divisão de Educação Física.

Julgo, em vista disso, de notável importância se cogite de aumentar o número de vogais daquele órgão auxiliar do Ministério da Educação e Saúde com pessoas de notória competência em assuntos de educação física as quais orientarão os seus pares, quando êstes tiverem de opinar ou decidir em questões específicas do melhoramento físico da nossa gente.”

Para que se possa ter uma pálida imagem dos inconvenientes que a ausência de, pelo menos, um técnico especializado no Conselho Nacional de Educação pode acarretar basta a transcrição da parte, que diz respeito à educação física, do Plano Nacional de Educação (44), elaborado pelo referido Conselho. O Título VII da Parte I, compreendendo quatro artigos, é consagrado à educação física :

“Art. 31. A educação física é obrigatória em todos os estabelecimentos de ensino primário e secundário e facultativa nos cursos superiores. (45).

Art. 32. Os poderes públicos criarão órgãos especiais destinados a :

a) orientar e superintender a educação física da infância, da adolescência e da juventude;

b) vulgarizar as vantagens da educação física em tôdas as idades;

c) fiscalizar a educação física nos estabelecimentos particulares;

d) coordenar as atividades esportivas escolares;

e) estudar com a colaboração das Universidades e das Faculdades de Medicina problemas concernentes à educação física.

Art. 33 — Nas Universidades e nas Faculdades de Medicina isoladas a educação física ficará a cargo de um departamento que imprimirá orientação científica às atividades esportivas, e disporá para êsse fim de aparelhagem conveniente e campos de esportes.

§ 1.º. O Departamento de Educação Física das Universidades e das Faculdades de Medicina manterão uma seção especial de biotipologia, com a colaboração dos vários departamentos do instituto.

§ 2.º. Nesse departamento haverá um curso para instrutores de ginástica.

§ 3.º. Nas Universidades, a seção especial de biotipologia poderá ser substituída pelo Instituto de Ciências da Individualidade.

Art. 34. A União criará uma escola superior de Educação Física destinada ao preparo profissional de instrutores e mestres.

§ 1.º. Essa escola manterá um curso de instrutores e outro de mestres.

(44) — “Plano Nacional de Educação” — Biblioteca da Divisão de Educação Física.

(45) — Êsse dispositivo, posteriormente, foi mantido pelo art. 131 da Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, outorgada a 10 de novembro de 1937. O artigo 132 da referida Constituição também reservou lugar de destaque à educação física.

seguintes disciplinas :

§ 2.º. O curso de instrutores terá a duração de um ano e constará das

- a) anatomia e fisiologia aplicadas aos esportes;
- b) teoria e prática da ginástica e da técnica esportiva;
- c) higiene, técnica das massagens e socorros de urgência.

§ 3.º. O curso de mestre terá a duração de dois anos e constará, além das do curso anterior, das disciplinas seguintes :

- a) biometria, antropologia e morfologia aplicadas;
- b) biotipologia e bioquímica;
- c) educação física geral e especializada;
- d) higiene e fisioterapia aplicadas."

Este plano, conforme é do conhecimento de todos, não foi pôsto em execução. (46).

Justifica ainda a necessidade de membros especializados em educação física, no Conselho Nacional de Educação, o fato de os relatórios das comissões

(46) — Constituiu uma verdadeira felicidade o fato de não ter sido tal Plano pôsto em execução. São tantos os absurdos nêle contidos que da sua aplicação só poderiam resultar malefícios à educação física. Façamos uma apreciação sucinta de cada um dos artigos :

O art. 31 é o único que escapa à crítica.

No art. 32 a letra e nada mais representa que uma utopia, além dos embaraços que, por certo, resultariam do cumprimento de tal dispositivo.

O art. 33, quanto às Faculdades iscladas, só dispõe sôbre as de Medicina, para as quais cria uma situação privilegiada, não cogitando das demais.

O § 1.º tem uma redação confusa : "com a colaboração dos vários departamentos do instituto", ficando o leitor sem saber de que instituto se trata.

O curso de instrutores de ginástica previsto no § 2.º é o mais berrante. A formação, mesmo de simples instrutores de ginástica (conservando longe a idéia de professores de educação física), exige uma série de providências que os departamentos de educação física das Universidades e Faculdades jamais poderiam comportar.

O § 3.º, num título que diz respeito particularmente à educação física, preocupa-se com um Instituto de Ciência da Individualidade, sem levar em conta que muito mais útil e prático seria um Instituto de Educação Física.

O art. 34 prevê uma escola de Educação Física para o "preparo profissional de instrutores e mestres". Mestres? Mestres de que? Haverá denominação mais imprópria? Porque não professores de educação física ?

A alínea a do § 2.º fala em "anatomia e fisiologia aplicadas aos esportes". Porque só aplicada aos desportos ?

O § 3.º, na letra a, fala em "biometria, antropologia e morfologia aplicadas". A alínea b do mesmo parágrafo faz referência à "biotipologia". Parece-nos que a morfologia se encontra subentendida na biotipologia e a própria biometria poderia ser considerada como a parte essencialmente prática da biotipologia. Quanto à "antropologia aplicada", não conseguimos deprender o assunto a que se queria referir o autor ou autores do Plano.

A bioquímica é matéria que diz respeito mais aos higienistas do que aos educadores.

A alínea d refere-se à "fisioterapia aplicada" quando a letra c do § 2.º já aludiu à "técnica das massagens". A massoterapia está compreendida dentro da fisioterapia.

Finalizando, temos a impressão de que o título VII da Parte I do Plano Nacional de Educação não foi feita por um conhecedor das reais necessidades da educação física, mas por um médico influenciado pelos estudos de biotipologia.

encarregadas de proceder à verificação dos estabelecimentos superiores de educação física precisarem merecer estudo por parte de quem possa, conhecendo com segurança as necessidades de instalação, material e pessoal de um instituto de ensino nessas condições, estudar em seus mínimos detalhes a situação apresentada, apontando as falhas existentes com a supervisão de seus conhecimentos especializados, que nem todos os demais membros poderiam possuir.

Como verificamos do exposto, não poucas têm sido as tentativas da Divisão de Educação Física para obter técnicos especializados; êsses técnicos são de imprescindível necessidade para que a educação física não estacione ou tumultue, para que possa acompanhar o progresso, evoluindo na aplicação de seus métodos e nos métodos de sua aplicação.

III

A IMPORTÂNCIA CONSAGRADA À EDUCAÇÃO FÍSICA NOS CONCURSOS JÁ REALIZADOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO

A 21 de março de 1938, pelo Ato n.º 54 do extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil foi aberto o concurso de provas e de títulos para o provimento de cargos da carreira de Técnico de Educação, classe I, J, K e L do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, de conformidade com o art. 131 da Lei n.º 378, de 13 de janeiro de 1937, tendo sido também aprovadas as instruções do referido concurso. Os programas estabelecidos foram os seguintes:

a) Assuntos para monografia :

1. Administração e organização escolar;
2. Pesquisa em educação;
3. Fundamentos científicos da educação;
4. Eficiência escolar; testes e medidas;
5. Orientação e seleção educacional;
6. Programas escolares : métodos e processos;
7. Educação da saúde, incluindo educação física;
8. Educação moral e cívica;
9. Educação supletiva;
10. Educação emendativa;
11. Educação extra-escolar e educação de adultos;
12. Construções escolares e material de ensino.

b) Pontos para prova escrita :

1. Fins e meios da educação;
2. Fundamentos científicos da educação;
3. A educação e o Estado;
4. A educação e as grandes instituições sociais;
5. Princípios da administração e organização escolar;
6. A educação no Brasil; sua evolução;
7. Princípios de organização do ensino primário, aplicados ao caso brasileiro;

V

A CARREIRA DE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

“A especialização é a definição do próprio progresso.” (83).

“Especializar é aprimorar a sabedoria — é desenvolver visando ao máximo, cada ramo dos conhecimentos humanos.” (84).

O Decreto-lei n.º 579, de 30 de julho de 1938, que organizou o Departamento Administrativo do Serviço Público, entre outras coisas, atribuiu-lhe no art. 2.º :

“a) o estudo pormenorizado das repartições, departamentos e estabelecimentos públicos, com o fim de determinar do ponto de vista da economia e eficiência as modificações a serem feitas na organização dos serviços públicos, sua distribuição e agrupamento, dotações orçamentárias, condições e processos de trabalho, relações de uns com os outros e com o público;

b) selecionar os candidatos aos cargos públicos federais, executados os das Secretarias da Câmara dos Deputados e do Conselho Federal e os do magistério e da magistratura;

e) promover a readaptação e o aperfeiçoamento dos funcionários civis da União.”

O D.A.S.P., portanto, é um órgão especializado de administração, que tem por um dos objetivos escolher funcionários capazes para os diversos cargos públicos, determinando que cada serventuário da União tenha trabalho compatível com as suas habilidades e exigindo para o desempenho de cada função um determinado número de habilidades. E isso vem confirmar que a especialização é fator de maior rendimento nas atividades humanas, pela orientação racional do trabalho, que permite maior produção com menor esforço.

O Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, prevê entre os deveres do funcionário, além dos que lhe cabem pelo cargo ou função, “frequentar cursos legalmente instituídos para aperfeiçoamento ou especialização.” (85).

(83) — Memorial sobre a oficialização dos desportos — Dos arquivos da Divisão de Educação Física.

(84) — Idem, idem.

(85) — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União — Art. 224, inciso VIII.

Ministério da Educação e Saúde, o programa, que figurava, em anexo, previa o seguinte :

I — Seções dentro das quais poderá ser escolhido o assunto para a monografia

1. Administração escolar.
2. Pesquisa em educação.
3. Fundamentos científicos da educação.
4. Eficiência escolar; testes e medidas.
5. Orientação e seleção educacional e profissional.
6. Programas escolares : bases para organização.
7. Educação pré-primária : problemas de organização.
8. Educação primária e normal : problemas de organização.
9. Educação secundária : problemas e organização.
10. Educação profissional e superior : problemas de organização.
11. Educação supletiva: problemas de organização.
12. Ensino emendativo: problemas de organização.
13. Educação extra-escolar e educação de adultos: problemas de organização.
14. Educação física e educação sanitária.
15. Educação moral e cívica.
16. Construções escolares e material de ensino.
17. Financiamento escolar.
18. Nacionalização do ensino.

II — Prova escrita de seleção.

1. Fins e meios em educação.
2. Fundamentos científicos da educação.
3. A educação e o Estado.
4. A educação e as grandes instituições sociais.
5. Princípios de administração e de organização escolar.
6. A educação no Brasil: sua evolução.
7. A educação em face da Constituição e nacionalização do ensino.
8. Ensino primário no Brasil: evolução, situação atual e seus problemas.
9. Ensino secundário no Brasil : evolução, situação atual e seus problemas.
10. Ensino superior no Brasil: evolução, situação atual e seus problemas.
11. Ensino profissional no Brasil: evolução, situação e seus problemas.
12. Ensino supletivo; seus objetivos e seus recursos.
13. A formação do professorado e seus problemas no Brasil.

14. Orientação pré-vocacional e profissional: seus grandes problemas.
15. Rendimento escolar: meios de avaliação e verificação.
16. Diferenças individuais na educação.
17. Princípios de higiene pedagógica aplicados às construções escolares e ao material escolar.

III — Prova escrita de habilitação

1. O problema da centralização e da descentralização na administração da educação.
2. Nacionalização do ensino e a situação do problema.
3. Organização escolar: graduação de alunos, classes seletivas ou homogêneas, classes paralelas.
4. Verificação do trabalho escolar: provas clássicas e provas objetivas.
5. Programas escolares: bases para sua organização.
6. Disciplina escolar: fundamentos e problemas.
7. Aplicações da estatística à educação.
8. Recenseamento escolar. Sua importância como fundamento de organização escolar.
9. Inspeção do ensino: os sistemas brasileiros nos diferentes graus de ensino.
10. O recrutamento do professorado: seus problemas.

Vemos assim que a educação física foi contemplada apenas com metade do n.º 14 dos temas previstos para as monografias. Nos 17 pontos para a prova escrita de seleção e nos 10 para a prova de habilitação ficou relegada ao mais completo esquecimento. Deixando as palavras de lado e passando a falar por números, chegaremos à conclusão de que a parte que coube à

1

educação física neste segundo concurso foi — ou seja 1,111%

90

E, se a proporção fôr mantida, o próximo concurso de Técnico de Educação consagrará à Educação Física apenas 0,790%.

Dá se infere a necessidade urgente da criação da carreira de Técnico de Educação Física, uma vez que a de Técnico de Educação não pode comportar, como atestam os dois programas dos concursos já realizados, maiores estudos sobre problema da tão magna importância para nós, como sói o da Educação Física. (48).

(48) — Este capítulo se encontra dentro do espírito que o item 12 das "Instruções reguladoras, em 1942, do concurso de trabalhos de interesse público ou de utilidade para a administração" faculta.

IV

ATIVIDADES QUE REQUEREM TÉCNICOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

As atividades relativas à Educação Física, segundo os setores onde se desenvolvam, apresentam sempre objetivos gerais e objetivos especiais. Estes últimos só poderão ser distinguidos por quem se encontre perfeitamente familiarizado com todos os problemas inerentes à Educação Física e possa precisar sutilezas que a outros passariam inteiramente despercebidas. E esta situação não se poderá criar da noite para o dia, porque ela procede não apenas de apurados estudos, mas, e principalmente, de profundas meditações; não da designação para o desempenho de determinada função ou exercício de certo cargo, mas, e sobretudo, do resultado das longas experiências vividas, que lhe possibilitam definir novas situações com a solução obtida das situações velhas, isto é, resolver novos problemas baseados nos resultados de antigos problemas.

Já é tempo de distinguirmos a *memória funcional* da *inteligência funcional*. A primeira se encontra nos funcionários rotineiros, cujas atividades estão sempre ligadas ao *velho* ao invés de se orientarem para o *novo*; representa o trabalho automatizado, a série de peças que resulta de um molde único e antigo. A última é própria dos funcionários evoluídos, que não produzem segundo um molde, mas que criam uma forma especial para cada caso. Poderíamos concluir dizendo que a memória funcional está voltada para o *passado* e a inteligência funcional se dirige para o *futuro* (49).

A Educação Física necessita de técnicos especializados porque as suas atividades não se desenvolvem segundo uma rotina, os seus problemas não se resolvem pela simples aplicação de uma fórmula, em última análise, ela não requer para os seus casos *memória funcional*, ela exige *inteligência funcional*.

E parece-nos que outro não tem sido o propósito do Departamento Administrativo do Serviço Público, senão que os funcionários ou extranumerários,

(49) — Vide a respeito de inteligência e memória: Kilpatrick, W. H., *Source Book in the Philosophy of Education*, New-York, 1938, pág. 127, ou Pintner, R., *Intelligence Testing*, New-York, 1931, págs. 47 e 48.

quaisquer que sejam os seus cargos ou funções, colaborem com a administração pública ao invés de se limitarem ao simples cumprimento das tarefas que lhes são impostas para fazer jus aos vencimentos ou salários. Os concursos de monografias instituídas pelo referido Departamento podem ser tidos como um atestado vivo da sua "política de racionalização dos serviços públicos e de estímulo aos servidores do Estado" (50).

Passemos agora em ligeira revista as atividades concernentes à Educação Física que exigem uma orientação técnica para que os seus reais objetivos não sejam desvirtuados.

NO ENSINO PRIMÁRIO E NO SECUNDÁRIO

Aqui a educação física tem por finalidade "proporcionar aos alunos o desenvolvimento harmônico do corpo e do espírito, concorrendo assim para formar o homem de ação, física e moralmente sadio, alegre e resoluto, cômico do seu valor e das suas responsabilidades, e preparar a mulher para a sua missão no lar, dando-lhe ainda a possibilidade de substituir o homem em trabalhos compatíveis com o sexo feminino; tornar cada brasileiro, de ambos os sexos, apto a contribuir eficientemente para a economia e a defesa da Nação." (51).

Infelizmente essa finalidade tem sido deturpada pelos próprios professores de educação física, exclusivamente por falta de orientação técnica nas escolas especializadas. Os alunos egressos destas escolas, alcançado o diploma que os habilita ao exercício da profissão, preocupam-se, não em orientar e assistir ao desenvolvimento físico das crianças e jovens que lhes são confiados, mas em lhes ensinar todos os exercícios que aprenderam durante o curso, como se a sua tarefa consistisse em transformar cada ginásiano num professor de educação física. E assim, ao invés de educadores, fazem-se meros instrutores. Não podemos deixar passar sem uma referência a perfeita compreensão que, a esse respeito, já tinha o Prof. Oliveira Gomes do papel da educação física nas escolas públicas de Pernambuco, conforme em 1936 escrevia:

"O indivíduo que recebe um grupo de crianças a fim de cuidar de sua educação física, não vai ensinar e portanto não vai desempenhar a função de professor. Vai, é certo, guiar as crianças que lhe são confiadas na maneira real de educar seus organismos. Fazê-las sentir as necessidades de melhor aproveitarem o trabalho físico em benefício de suas grandes funções orgânicas. Vai cultivar o sentido da saúde. Vai fazer com que seus educandos sintam

(50) — Exposição de motivos n.º 477, de 28 de março de 1942, item 2.

(51) — Programa Ginásial de Educação Física — Inédito — Dos arquivos da Divisão de Educação Física.

EST-UFPA
BIBLIOTECA

mais a alegria de viver. Vai ajudar grandemente o desenvolvimento de suas faculdades de apreensão pelo bem estar do corpo." (52).

"Queremos o educador. O educador capaz, conciente, com a vocação necessária a torná-lo um abnegado dentro de suas atribuições." (53).

Este é o conceito pelo qual a Divisão de Educação Física se vem batendo, sem que ainda tenha sido totalmente compreendido.

"Aquêles que se dedicam profundamente aos problemas da educação física, que têm perfeita compreensão das suas reais necessidades, há muito sentiram o verdadeiro papel da educação física nos estabelecimentos de graus primário e médio. Não queremos o seu ensino, como em 1936 já afirmava o Prof. Oliveira Gomes; êste está a cargo das escolas destinadas à formação de professores especializados; o que queremos é assistir ao desenvolvimento normal das crianças brasileiras, favorecendo-o por todos os meios e modos, tendo por objetivo a educação física de cada um dos indivíduos, com o que forçosamente elevaremos a média do valor físico do nosso povo.

Somente sôbre as bases de um povo coeso e forte, podem repousar os alicerces de uma grande nação. Nós precisamos, e a situação da Europa atual é um panorama de advertência, mais do que nunca, mais do que todos, fazer do Brasil uma grande Nação!" (54).

NO ENSINO SUPERIOR

A educação física neste grau de ensino deverá processar-se por meio de atividades atlético-desportivas, que são coroamento do trabalho sistematizado, cujo início se deverá verificar nas escolas pré-primárias. "Sua situação por enquanto ainda é de inteiro abandono, muito embora a Divisão de Educação Física venha procurando estender sua influência sôbre os setores acadêmicos, no sentido de desenvolver nos estabelecimentos superiores as atividades desportivas." (55). Estas atividades desportivas deverão ser organizadas de modo tal que todos os alunos delas participem e para isso se faz mistér grupá-los sempre segundo a sua aptidão. As competições e torneiros deverão ser desenvolvidos de acôrdo com os grupos, de modo que o valor da aptidão física dos seus componentes seja sempre equivalente. Nos atuais campeonatos universitários muitos jovens deixam de tomar parte nesta ou naquela prova, porque, de antemão, já sabem que fulano ou sicrano, campeão disto ou daquilo, é quem

(52) — Gomes, J. O. — A Educação Física nas escolas públicas de Pernambuco — Recife — 1936 — Pág. 6.

(53) — Idem, idem.

(54) — Marinho, I. P. — Inspeção da Educação Física — Boletim de Educação Física — N.º 1 — Rio — 1941 — Pág. 138.

(55) — Relatório apresentado ao Exmo. Sr. Ministro, em 30 de novembro de 1940 — Boletim de Educação Física — N.º 3 — Rio — 1941 — Pág. 31.

vai vencer. E, podemos afirmar, cada campeão cerceia as possibilidades de, pelo menos, cem universitários.

NO ENSINO INDUSTRIAL

A educação física nos estabelecimentos dêste grau de ensino visa, como objetivo geral, a suscitar, desenvolver e aprimorar as qualidades físicas do educando, a estimular o funcionamento de seus órgãos, a assegurar-lhe a saúde e, como objetivo especial, a desenvolver excepcionalmente certas qualidades físicas que a natureza da profissão escolhida exige para um rendimento de trabalho maior.

Neste sentido, a Divisão de Educação Física apresentou à Divisão de Ensino Industrial um programa de educação física em que os alunos eram agrupados por sexo, por idade fisiológica (56) e pela profissão escolhida. Para atender as necessidades desta última forma de grupamento, as profissões foram assim classificadas (57):

a) profissões que exigem grande força e resistência muscular (cursos de fundição, de serralheria, de calderaria, etc.);

b) profissões que exigem grande precisão e delicadeza de movimentos (cursos de mecânica de máquinas, de mecânica de precisão, de mecânica de aviação, etc.);

c) profissões que se exercem no mar ou em rios (cursos de mestria de pesca e de mestria de motores de pesca). (58).

Neste programa, apresentado pela D.E.F., já se encontram indicadas as atividades gímicas, lúdicas ou desportivas que desenvolvem as qualidades requeridas pelas profissões acima.

NO ENSINO NORMAL

Nas escolas normais devemos ter em vista não só orientar o desenvolvimento harmônico do sistema neuro-muscular dos educandos, como também dotar os futuros professores de conhecimentos que lhes possibilitem atender às exigências dos alunos das escolas primárias de modo que se tornem aptos a guiar não só o desenvolvimento de qualidades intelectuais e morais, como ainda, e sobretudo, as físicas. Estas serão a sólida base sobre a qual aquelas repousarão. Sabemos que as escolas públicas rurais e mesmo a de vila e cidades não comportam dois professores, um de letras e outro de educação física. E isto

(56) — Nos indivíduos normais a idade fisiológica coincide com a idade cronológica.

(57) — Dos arquivos da Divisão de Educação Física.

(58) — Decreto n.º 8.673, de 3 de fevereiro de 1942.

não é motivo para que eles possuam apenas um daqueles professores; a solução está em dar-lhes somente um professor, mas que, mercê de uma formação adequada, possa bem cumprir as tarefas que, àquelas dois, seriam atribuídas. Com este intuito, a Divisão de Educação Física por diversas vezes já sugeriu (59) que fosse criada, nas escolas normais, para os dois últimos anos, uma cadeira de Educação Física, cujo programa comportaria noções de biometria aplicada, metodologia da educação física elementar e prática de exercícios e jogos recreativos.

NO ENSINO COMERCIAL

Podemos afirmar que o ensino comercial se encontra divorciado da educação física. "E isso se explica principalmente por serem as aulas noturnas e funcionar parte dos cursos em acanhados edifícios, quase todos situados nos centros das cidades." (60). O funcionário da D.E.F. encarregado, no corrente ano, de proceder a mais de uma centena de verificações em estabelecimentos de ensino secundário, no nordeste e norte do país, inseriu em seu relatório o seguinte: "Visitei estabelecimentos que mantêm seções de ensino secundário e de ensino comercial, aquêles fiscalizados por Inspetores Federais de ensino secundário e estes por Inspetores Federais de Ensino Comercial. Alguns educandários nestas condições apresentavam uma freqüência de 50 alunos no Curso Secundário e 400 no Comercial, os primeiros obrigados às sessões de exercícios físicos e os últimos delas dispensados por não haver sanções pelas faltas em educação física." (61). Este relatório é bem o espelho fiel da situação.

A finalidade da educação nos estabelecimentos de ensino comercial é idêntica à já explanada quando, páginas atrás, foram focalizados o ensino primário e o secundário.

NO ENSINO EMENDATIVO

Os processos que neste grau de ensino deverão ser empregados são diversos. O estágio de dez meses que fizemos no Instituto de Surdos Mudos, à rua das Laranjeiras n.º 232, nesta Capital, em convivência diária com os jovens internados, nos proporcionou campo para as mais interessantes observações, cujos resultados infelizmente não poderão ser postos em prática pelo descaso abso-

(59) — Dos arquivos da Divisão de Educação Física.

(60) — Relatório apresentado ao Exmo. Sr. Ministro, em 30 de novembro de 1940 — Boletim de Educação Física N.º 3 — Rio — 1942 — Pág. 31. (Apesar deste relatório ser de 1940, a situação ainda permanece a mesma, com a agravante de ter aumentado o número de estabelecimentos nessas condições).

(61) — Dos arquivos da Divisão de Educação Física.

luto que reina nos estabelecimentos de ensino emendativo com relação à educação física.

NAS ESCOLAS ESPECIALIZADAS

Ao contrário do que se verifica nos estabelecimentos de ensino primário e secundário, os alunos das escolas especializadas precisam *aprender* os exercícios a que se submetem, isto é, executá-los com habilidade, conhecer perfeitamente a sua cinesiologia, ter consciência dos seus efeitos sobre o organismo, a fim de que os possam, quando necessitarem aplicá-los, escolher com o critério de um médico que receita e dosar com o cuidado de um farmacêutico que manipula o remédio receitado. Aqui sim, os exercícios físicos (imprópriamente denominados Educação Física) constituem uma disciplina porque os alunos recebem notas, fazem provas parciais e se submetem a exames finais.

NOS "PLAY-GROUNDS", PARQUES INFANTIS E COLÔNIAS DE FÉRIAS

"Os parques infantis, que predominam no Estado de São Paulo, representam instituições cujo valor social dificilmente pode ser calculado. Nêles a criança recebe assistência médica, dentária e alimentar, atividade física variada e cientificamente dirigida, tendo por base a recreação. As atividades culturais e artísticas completam a educação integral da criança nesses centros. A orientação das horas de lazer dos estudantes primários tem evitado a aquisição de maus hábitos e costumes, que posteriormente poderiam transformá-los em maus cidadãos.

E' preciso não confundir os parques infantis com os *play-grounds*, pois nestes a finalidade é exclusivamente proporcionar recreação às crianças, com o uso de aparelhos diversos." (62).

As colônias de férias ainda não encontraram entre nós a acolhida que merecem. Na Itália, por exemplo, em 1937, já havia 1.800 colônias de férias, das quais 500 à beira-mar e 1.300 nas montanhas, e isso sem contar 4.000 campos de educação física." (63).

"As colônias constituem não apenas um descanso para o corpo, mas, e sobretudo, um derivativo para o espírito. Nelas há exercícios físicos, jogos, atividades artísticas e culturais, alimentação sadia e adequada, tudo sob a mais rigorosa assistência médica." (64).

(62) — Marinho, I. P. — Educação Física e Sociologia (Obra social da Educação Física) — Rio — 1942 — Pág. 31.

(63) — Idem, pág. 33.

(64) — Idem, pág. 34.

Mas a organização, tanto dos parques infantis e *play-grounds* como das colônias de férias, exige cuidados especiais quer na escolha das formas de trabalhos físicos, quer na preferência dos aparelhos para recreação (65), já na designação do local mais apropriado, já na maneira de melhor aproveitar esse local.

NA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Esta repartição é uma das que mais se têm ressentido da falta de técnicos de educação física (66). Dispõe atualmente de quatro assistentes de ensino, extranumerários mensalistas — destes, um possui curso de médico especializado em educação física e desportos, dois têm cursos de professor em educação física (um masculino e um feminino) e o último curso de técnica desportiva — e um técnico de educação com cursos de professor de educação física e de técnica desportiva. Com pessoal tão reduzido, a Divisão de Educação Física tem feito verdadeiros milagres, atendendo a tôdas as solicitações que lhe são dirigidas, quaisquer que sejam os seus aspectos e os pontos de que provenham, independentemente do fiel cumprimento de suas atribuições. Nada retrata melhor a sua necessidade de técnicos especializados do que as tentativas enumeradas no capítulo II. Não pode haver proclamação mais eloqüente.

NO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

O Conselho Nacional de Educação é o "órgão colaborador do Poder Executivo no preparo de ante-projetos de lei e na aplicação de leis referentes ao ensino; e consultivo dos poderes federais e estaduais, em matéria de educação e cultura." (67). Um órgão desta envergadura não poderá prescindir de um técnico de educação física e a prova disso está nas falhas que o Plano Nacional

(65) — Há certos aparelhos que, pelo grande número de acidentes que acarretam, são desaconselhados.

(66) — "Tanta necessidade tinha a Educação Física desses técnicos que não poucas foram as escolas especializadas surgidas, com o objetivo de concorrer para a sua formação, uma vez que esta não depende apenas de um curso especializado, mas também de alguma prática administrativa". (Marinho, I. P. — Especialização — Fator preponderante na Técnica da Educação Física — Rio — 1940 — Pág. 54). "Quem tem organizado e instalado essas escolas senão verdadeiros Técnicos de Educação Física, militares ou civis, ocultos estes sob a modéstia de várias denominações insignificantes? Quem tem procedido à verificação e à inspeção dessas Escolas, senão verdadeiros técnicos de educação física, que na D.E.E. ocupam cargos mediocres, mal remunerados, na condição instável de extranumerários? Que serventuários, representando o poder central da União, têm orientado e esclarecido a Educação Física não só nos estabelecimentos superiores especializados, como também no quase milheiro de estabelecimentos de ensino secundário, senão verdadeiros Técnicos de Educação Física, relegados a um plano inferior e condenados à anônima situação?"

E não é justo que esses técnicos de educação física passem a ocupar o lugar que merecem de TÉCNICOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA"? (Idem, págs. 55 e 56).

(67) — Lei n.º 174, de 6 de janeiro de 1936, art. 1.º.

de Educação apresentou na parte que diz respeito à educação física, conforme já foi anteriormente demonstrado. Dos 16 membros de que o Conselho se compõe (68), nove representam o ensino oficial e destes um representará o "ensino primário e normal, compreendendo a educação física" (69). A educação física aparece assim como um problema que só interessa ao ensino normal e primário, o que veio a ser contrariado pela Constituição Federal de 10 de novembro de 1937 (70), pelo Decreto-lei n.º 2.072, de 8 de março de 1940 (71), pelo Decreto-lei n.º 4.073, de 30 de janeiro de 1942 (72) e pelo Decreto-lei n.º 4.244, de 9 de abril de 1942 (73).

NO CONSELHO NACIONAL DE DESPORTES

Este órgão foi instituído com o objetivo de "orientar, fiscalizar e incentivar a prática dos desportos em todo o país" (74). A incentivação é um problema que repousa principalmente sobre dotações orçamentárias, aplicadas estas com critério, sem atender interesses particulares. Entre orientação e fiscalização há uma diferença fundamental; enquanto a última se limita a verificar se as instituições estão cumprindo os dispositivos legais, a primeira tem por objetivo indicar a essas mesmas instituições o modo de suprir as suas deficiências, a fim de lhes possibilitar o fiel cumprimento da lei. Vemos, pois, que o trabalho de orientação se apresenta revestido de muito maior importância que o de fiscalização. Mas é necessário, e aí está o ponto vital da questão, que essa atividade orientadora seja exercida com pleno conhecimento de causa e não por "auto-didatas, rudimentares ou desvirtuados no conhecimento da penosa matéria" (75).

(68) — Idem, art. 3.º.

(69) — Idem, art. 3.º, § 1.º, n.º 1.

(70) — O art. 131 estabelece que nenhuma escola secundária poderá ser autorizada a funcionar ou reconhecida sem que satisfaça às condições exigidas para que a educação física seja obrigatoriamente ministrada.

(71) — O art. 1.º tem a seguinte redação: "A educação cívica, moral e física é obrigatória para a infância e a juventude de todo o país nos termos do presente decreto-lei".

(72) — O art. 26 estabelece a obrigatoriedade dos exercícios físicos para os alunos com idade compreendida até 21 anos, em todos os estabelecimentos de ensino industrial.

(73) — É este o teor do art. 19: "A educação física constituirá, nos estabelecimentos de ensino secundário, uma prática educativa obrigatória para todos os alunos até a idade de 21 anos. Parágrafo único: A educação física será ministrada segundo programas organizados e expedidos na forma do artigo anterior." (Estes programas foram elaborados obedecendo à orientação da Divisão de Educação Física, que não admite a educação física como disciplina).

(74) — Decreto-lei n.º 3.199, de 14 de abril de 1941, art. 1.º.

(75) — Exposição de motivos do Sr. Gustavo Capanema, Ministro da Educação e Saúde, datada de 27 de janeiro de 1939, que justificou a assinatura do Decreto-lei n.º 1.212, de 17 de abril de 1939.

NA NACIONALIZAÇÃO DE BRASILEIROS DESCENDENTES DE ESTRANGEIROS E NA
ASSIMILAÇÃO DE ESTRANGEIROS

O Decreto-lei n.º 1.545, de 25 de agosto de 1939, que dispõe sobre a adaptação ao meio nacional dos brasileiros descendentes de estrangeiros, diz que incumbe ao Ministério da Educação e Saúde "estimular a criação de organizações patrióticas que se destinem à educação física, instituam bibliotecas de obras de interesse nacional e promovam comemorações cívicas e viagens para regiões do país." (76). As associações de educação física ou desportivas desempenham um papel muito importante, quer na desnacionalização de brasileiros descendentes de estrangeiros quer na desassimilação de estrangeiros.

"As associações culturais ou desportivas são o coroamento da ação desnacionalizadora. As desportivas, com especialidade as germânicas, só utilizam exercícios nitidamente alemães, segundo o método de Jahn, isto é, ginástica de aparelhos.

Na nossa campanha nacionalizadora, devemos utilizar-nos desses mesmos meios: associações, igreja, escola e lar. (77).

Das associações teremos de extirpar o caráter germanista das desportivas, procurando introduzir jogos nacionais e exercícios sem a rigidez peculiar dos alemães." (78).

A escolha desses jogos, desses exercícios, demanda cuidados especiais para que o objetivo que se pretende alcançar não seja invertido, tornando o trabalho contraproducente, o que viria agravar a situação.

Para que se tenha uma idéia da importância que votavam às associações de educação física ou desportivas os elementos encarregados da desnacionalização de brasileiros descendentes de alemães basta atentar nos golpes eleitorais com que pretenderam filiar a Sociedade de Ginástica "Turnerbund" e a Federação Rio-Grandense de Ginástica à respectiva Federação na Alemanha (79). Entre os objetivos da União da Juventude Teuto-Brasileira encontramos incluído o atletismo, com a seguinte justificativa: "O atletismo torna a juventude robusta e sadia, preparada para as lutas das armas e da vida." (80).

O relatório do Inspetor-Técnico de Educação Física do Estado de Santa Catarina demonstra o valor de uma orientação adequada, quando afirma:

(76) — Art. 4.º, letra d.

(77) — O autor anteriormente havia declarado que a campanha de desnacionalização tinha por centros irradiadores o lar, a escola, a igreja e as associações.

(78) — Marinho, I. P. — Especialização — Fator preponderante na Técnica da Educação Física — Rio — 1940 — Pág. 46.

(79) — Py, A. S. — A 5.ª Coluna no Brasil — Porto-Alegre — 1942 (2.ª Edição) — Págs. 234 e 235.

(80) — Idem, pág. 261.

"É digno ressaltar que os conhecimentos técnico-desportivos, ministrados no Curso (81), tornaram-se elementos úteis aos professores que trabalham em zonas de colonização estrangeira, servindo mesmo como instrumento auxiliar de nacionalização." (82).

Um grande plano de nacionalização dos brasileiros descendentes de estrangeiros e de assimilação de estrangeiros é algo que merece ser considerado como de vital interesse para melhor garantia da integridade e segurança da Nação.

Estes aspectos apresentados em rápida síntese, uma vez que a natureza deste trabalho não permite análises, parecem suficientes para justificar a criação da carreira de Técnico de Educação Física.

(81) — Referência ao Curso Provisório de Educação Física do Estado de Santa Catarina, reconhecido pelo Decreto n.º 7.366, de 10 de junho de 1941.

(82) — Dos arquivos da Divisão de Educação Física. Esse relatório será publicado no Boletim de Educação Física n.º 4, editado pela Divisão de Educação Física.

V

A CARREIRA DE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

“A especialização é a definição do próprio progresso.” (83).

“Especializar é aprimorar a sabedoria — é desenvolver visando ao máximo, cada ramo dos conhecimentos humanos.” (84).

O Decreto-lei n.º 579, de 30 de julho de 1938, que organizou o Departamento Administrativo do Serviço Público, entre outras coisas, atribuiu-lhe no art. 2.º :

“a) o estudo pormenorizado das repartições, departamentos e estabelecimentos públicos, com o fim de determinar do ponto de vista da economia e eficiência as modificações a serem feitas na organização dos serviços públicos, sua distribuição e agrupamento, dotações orçamentárias, condições e processos de trabalho, relações de uns com os outros e com o público;

b) selecionar os candidatos aos cargos públicos federais, executados os das Secretarias da Câmara dos Deputados e do Conselho Federal e os do magistério e da magistratura;

e) promover a readaptação e o aperfeiçoamento dos funcionários civis da União.”

O D.A.S.P., portanto, é um órgão especializado de administração, que tem por um dos objetivos escolher funcionários capazes para os diversos cargos públicos, determinando que cada serventuário da União tenha trabalho compatível com as suas habilidades e exigindo para o desempenho de cada função um determinado número de habilidades. E isso vem confirmar que a especialização é fator de maior rendimento nas atividades humanas, pela orientação racional do trabalho, que permite maior produção com menor esforço.

O Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, prevê entre os deveres do funcionário, além dos que lhe cabem pelo cargo ou função, “frequentar cursos legalmente instituídos para aperfeiçoamento ou especialização.” (85).

(83) — Memorial sobre a oficialização dos desportos — Dos arquivos da Divisão de Educação Física.

(84) — *Idem, idem.*

(85) — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União — Art. 224, inciso VIII.

"Não pode pois subsistir a menor dúvida de que a especialização é da maior necessidade também para os serviços públicos, se o Estado deseja acelerar a sua marcha de progresso." (86).

A prova mais evidente de que a especialização é necessária, temo-la entre os médicos do Ministério da Educação e Saúde divididos em psiquiatras, clínicos e sanitaristas, cujas carreiras poderão ser representadas no quadro seguinte (87) :

CLASSES	M É D I C O S				DESPESA
	Psiquiatras	Clínicos (médicos)	Sanitaristas	Total	
M.....	2	3	6	11	356:400\$
L.....	3	3	14	20	552:000\$
K.....	4(x)	18	68	80	1.824:000\$
J.....	6	18	44	68	1.224:000\$
I.....	8	8	41	57	889:200\$
H.....	11	12	50	73	963:000\$
G.....	—	21	—	21	205:800\$
Soma.....	34	83	223	330	6.014:400\$

(x — Há mais seis cargos excedentes.

Para reforçar o nosso ponto de vista, podemos argumentar que o concurso para provimento desses cargos se faz separadamente como o comprovam as "Instruções especiais" aprovadas pelas Portarias n.º 808, de 18 de outubro de 1940 (88) e n.º 1.446, de 24 de outubro de 1941 (89).

(86) — Marinho, I. P., ob. cit., pág. 54.

(87) — Vide *Diário Oficial* de 13 de outubro de 1941 (Suplemento ao n.º 238 — Seção I), págs. 23, 24, 46, 47, 48, 49 e 50.

(88) — Regulam o concurso de provas para provimento de cargos da classe inicial da carreira de Médico Psiquiatra, do Ministério da Educação e Saúde — *Diário Oficial* de 22 de outubro de 1940, págs. 19.940 e 19.941.

(89) — Regulam o concurso de provas e de títulos para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Médico Sanitarista, do Ministério da Educação e Saúde — *Diário Oficial* de 29 de outubro de 1941 — pág. 20.673.

Pelo Decreto-lei n.º 2.136, de 12 de abril de 1940, foi criada a carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público (90) com a seguinte estrutura :

CLASSES	N.º DE CARGOS	DESPESA
M.....	12	388:800\$000
L.....	18	496:800\$000
K.....	27	615:600\$000
J.....	36	648:000\$000
I.....	57	889:200\$000
SOMA.....	150	3.038:400\$000

Embora a carreira seja uma só — Técnico de Administração — o Departamento Administrativo do Serviço Público admite especializações dentro da mesma. Para esse fim, as instruções especiais a que se refere a Portaria número 1.222, de 30 de junho de 1941 (91), prevêem na alínea *b* do art. 2.º uma “prova escrita especializada”, do mesmo modo que a monografia, dentro de uma das seguintes seções :

I — organização e método de trabalho;

II — administração de pessoal: níveis de remuneração, classificação de cargos e funções, promoção, direitos e vantagens, deveres e responsabilidades;

III — administração de pessoal: assistência em previdência social aos servidores do Estado;

IV — material;

V — orçamento.

A carreira de Técnico de Educação está assim representada (92) :

CLASSES	N.º DE CARGOS	DESPESA
M.....	6	194:400\$000
L.....	12	331:200\$000
K.....	20	456:000\$000
J.....	30	540:000\$000
I.....	42	655:200\$000
SOMA.....	110	2.176:800\$000

(90) — *Diário Oficial* de 15 de abril de 1940, pág. 6.536.

(91) — Regulam o concurso para provimento em cargos da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público — *Diário Oficial* de 4 de julho de 1941, págs. 13.618 a 13.620.

(92) — *Diário Oficial* de 13 de outubro de 1941 — Suplemento — Seção I — págs. 24 e 25.

Os dois problemas fundamentais do Brasil são a educação e a saúde de seu povo; tudo aquilo que o Governo possa empregar para a solução desses dois importantes problemas deverá ser tido por muito bem aplicado.

Já vimos anteriormente que dentro da carreira de Técnico de Educação não há lugar para os técnicos de educação física, porque os concursos feitos para provimento dos cargos daquela carreira não consideram a educação física como assunto capaz de merecer maiores cuidados. E nós já demonstramos o grande valor da educação física e a necessidade de técnicos especializados para a sua racional orientação.

Impõe-se, portanto, a criação da carreira de Técnico de Educação Física, prevendo-se a distribuição dos técnicos por seções de acôrdo com a sua especialidade (93). A estrutura da carreira poderá ser esta :

CLASSES	TÉCNICOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA				DESPESA
	Seção Pedagógica	Seção Biológica	Seção Desportiva	Total	
M.....	1	1	1	3	92:200\$000
L.....	3	2	2	7	193:200\$000
K.....	5	4	2	11	250:800\$000
J.....	8	5	3	16	288:000\$000
I.....	12	6	4	22	343:200\$000
SOMA.....	30	18	12	60	1.172:400\$000

(93) — A 18 de dezembro de 1941, pelo officio n.º 1.324, o Diretor da Divisão de Educação Física propôs ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação o seguinte :

“Sendo múltiplos e distintos os encargos desta Divisão, agora também acrescidos com a atribuição de todos os trabalhos da secretaria do Conselho Nacional de Desportos, faz-se mister, para melhor rendimento dos serviços, que sejam os mesmos distribuídos em seções, pela forma seguinte :

- Seção Administrativa (S.A.);
- Seção Técnico-Pedagógica (S.P.);
- Seção Técnico-Biológica (S.B.);
- Seção Técnico-Desportiva (S.D.).

A seção administrativa comportará os serviços de expediente, registros, contabilidade, arquivo e biblioteca e se encarregará de todo e qualquer trabalho administrativo da Divisão.

A seção técnico-pedagógica caberá realizar investigações, projetos, verificações e inspeções, trabalhos de estatística, pareceres técnicos, planos, programas, instruções e fiscalização de livros técnico-pedagógicos, tendo em mira a prática dos exercícios e a orientação pedagógica das escolas e cursos especializados.

A seção técnico-biológica terá a seu cargo as investigações, verificações e inspeções, pareceres técnicos, trabalhos bio-estatísticos, planos, programas, instruções, fiscalização de

ESSE-OPUS
BIBLIOTECA

Se a União gasta mais de seis mil contos para dispor de pessoal que atenda as exigências da saúde do povo, é razoável que destine pouco mais da metade daquela importância para poder, com pessoal devidamente habilitado, enfrentar as dificuldades que o problema educacional suscita.

Os mil e poucos contos que a carreira de Técnico de Educação Física custaria anualmente ao Estado seriam sobejamente compensados (94) com os benefícios advindos da ação desses especialistas, da orientação que imprimiriam ao trabalho educacional e dos magníficos resultados que em pouco tempo colheriam, mercê de uma vida inteiramente votada ao estudo de tão transcendente problema, como sói ser o da Educação Física do Povo Brasileiro.

livros técnicos e gabinete biométrico, considerados sob o ponto de vista do melhor aproveitamento dos exercícios quanto aos efeitos fisiológicos.

A seção técnico-desportiva ficará incumbida de investigações, verificações e inspeções, pareceres técnicos, trabalhos estatísticos, planos, programas, instruções, fiscalização de livros técnico-desportivos, com o objetivo de melhor orientar a prática dos desportos em geral."

Tendo o Diretor Geral do D.N.E. aprovado a proposta, em janeiro do corrente ano foram organizadas as seções previstas. Essa descentralização trouxe um rendimento de serviço quatro vezes maior, muito embora o número de funcionários da Divisão continuasse o mesmo. (Vide Relatório das atividades da Divisão de Educação Física durante o primeiro semestre de 1942, apresentado ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação — Dos arquivos da Divisão de Educação Física).

As três seções técnicas previstas, a pedagógica, a biológica e a desportiva, tendem, desde que a Divisão de Educação Física seja transformada em Departamento Nacional de Educação Física e Desportos — o que ocorrerá mais cedo ou mais tarde, inevitavelmente, pelo desenvolvimento natural das suas atividades — a transformar-se respectivamente em Divisão Técnico-Pedagógica, Divisão Técnico-biológica e Divisão Técnico-Desportiva.

Em 1941, pelo ofício n.º 247, de 11 de março, o Diretor da Divisão de Educação Física apresentou ao Ministro da Educação e Saúde dois projetos de decretos-leis; um consolidava as disposições existentes sobre educação física, prevendo em seu art. 12 que a Divisão compreenderia quatro seções: Administrativa, Técnico-Pedagógica, Técnico-Biológica e Técnico-Desportiva e o outro consolidava as disposições existentes sobre educação física, criando o Departamento Nacional de Educação Física e Desportos e dava outras providências, estabelecendo no art. 13: "O Departamento Nacional de Educação Física e Desportos compor-se-á do gabinete do diretor geral, de um serviço de expediente e das três seguintes divisões, cada uma a cargo de um diretor de comprovada competência: Divisão Técnico-Pedagógica, Divisão Técnico-Biológica e Divisão Técnico-Desportiva."

A carreira de Técnico de Educação Física, aqui proposta, está organizada de modo a atender futuras exigências.

(94) — O Departamento Administrativo do Serviço Público dentro em pouco estará colhendo os benefícios oriundos da instituição da carreira de Técnico de Administração e os três mil e poucos contos de despesa anual serão generosamente compensados. Essa despesa, por enquanto, ainda é bastante inferior, visto até agora não terem sido preenchidos todos os cargos instituídos em lei.



VI

COMO PROCEDER À SELEÇÃO DOS TÉCNICOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

O provimento dos cargos de técnico de educação física deverá ser levado a efeito por meio de concurso de títulos e de provas. E' êste o processo que se impõe para a rigorosa seleção dos melhores valores, dentro de um julgamento criterioso não só pelo espírito de justiça, mas também pela exata aplicação desta.

As instruções para o concurso poderiam obedecer às normas gerais que se seguem.

A) *Condições de inscrição* — Além das formalidades exigidas pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, mais estas :

1. para os candidatos à Seção Pedagógica — apresentação de diploma de licenciado em educação física, ou que lhe seja equiparado por lei, devidamente registrado no órgão competente do Ministério da Educação e Saúde;
2. para os candidatos à Seção Biológica — apresentação de diploma de médico especializado em educação física e desportos, ou que lhe seja equiparado por lei, devidamente registrado no órgão competente do Ministério da Educação e Saúde;
3. para os candidatos à Seção Desportiva — apresentação de diploma de técnico desportivo, ou que lhe seja equiparado por lei, devidamente registrado no órgão competente do Ministério da Educação e Saúde.

B) *Concurso de provas* — As provas serão de seleção e de habilitação, sendo as primeiras de caráter eliminatório.

I — Seleção :

1. prova de sanidade e de capacidade física;
2. apresentação de monografia com estudo inédito, original do candidato, sobre assunto enquadrado em qualquer das seções estabelecidas para a monografia;

3. prova escrita, compreendendo resolução de duas questões formuladas dos quais referente a uma das partes previstas no programa anexo, e resolução de um problema de aplicação de estatística à educação.

II — Habilitação :

1. defesa oral da monografia apresentada;
2. prova escrita especializada, de conformidade com a seção escolhida pelo candidato, constando de dissertação e duas questões objetivas sobre os assuntos de pontos sorteados no momento dentre os do programa anexo e resolução de um problema de administração relacionado com as atividades da carreira.

C) *Concurso de títulos* — Os títulos serão exclusivamente os que provarem atividades e estudos relacionados com a educação, em geral, e, particularmente, com a educação física, assim compreendidos :

1. atividades docentes;
2. atividades em cargos de administração de educação, com responsabilidade técnicas;
3. trabalhos publicados sobre educação em geral.

Grupo II — referentes à educação física de um modo particular :

1. atividades docentes;
2. atividades em cargos de administração de educação física, com responsabilidades técnicas;
3. trabalhos publicados sobre educação física.

Grupo III — referentes à seção escolhida pelo candidato :

1. atividades docentes;
2. atividades em cargos de administração que digam respeito exclusivamente à seção escolhida pelo candidato, com responsabilidades técnicas;
3. trabalhos publicados sobre assuntos concernentes especialmente à seção escolhida pelo candidato.

Grupo IV — Diplomas, certificados e outros títulos semelhantes, referentes à educação de um modo geral, à educação física particularmente e à seção escolhida pelo candidato de maneira especial.

D) *Anexo* :

I — Seções estabelecidas para a monografia :

1. seção pedagógica;
2. seção biológica;
3. seção desportiva.

II — Programa para a prova escrita de seleção :

1.^a Parte :

1. Fins e meios em educação.
2. Fundamentos científicos da educação.
3. A educação e o Estado.
4. A educação e as grandes instituições sociais.
5. Princípios de administração e de organização escolar.
6. A educação no Brasil; sua evolução.
7. A educação em face da Constituição.
8. A educação como fator de nacionalização e de assimilação de brasileiros descendentes de estrangeiros.
9. Disciplina escolar : fundamentos e problemas.
10. Aplicação de estatística à educação.

2.^a Parte :

1. A educação física e os desportos no Brasil; sua evolução.
2. Administração federal da educação física e dos desportos.
3. Legislação em vigor referente à educação física e aos desportos; sua interpretação.
4. Educação Física comparada.
5. Formação profissional dos especializados em educação física.
6. Funções da inspeção escolar : orientação e fiscalização.
7. Exigências a que devem satisfazer os estabelecimentos de ensino, quanto à Educação Física.
8. Requisitos para a instalação de escolas de educação física.
9. As características da adolescência. Diferenças individuais e grupamento homogêneo sob o aspecto da educação física.
10. Exercícios físicos formais e naturais; desportos; diversos tipos e adaptação às variações individuais. Indicações e contra-indicações.

III — Programa para a prova escrita de habilitação :

Seção Pedagógica :

1. Bases científicas da educação física.
2. Educação física elementar.
3. Educação física secundária.
4. Educação física superior.
5. Educação física feminina; suas particularidades.
6. Os exercícios físicos nos estabelecimentos de ensino primário, profissional, secundário, superior e nas escolas especializadas; suas finalidades e elementos necessários.

7. Orientação da educação física extra-escolar.
8. Organização de parques infantis e colônias de férias.

Seção Biológica :

1. Efeitos do exercício físico sobre o organismo; ação sobre os músculos, respiração, circulação e sistema nervoso. Fadiga; suas causas e meios de evitá-la.
2. Adaptação do exercício ao sexo, idade, atividade e condições ambientes.
3. Educação física pré-pubertária.
4. Educação física pubertária.
5. Educação física post-pubertária.
6. Educação física feminina; suas características.
7. Organização de fichas médico-biométricas para estabelecimentos de ensino e instituições desportivas; aparelhamento necessário à sua execução.
8. Contrôlo fisiológico dos desportistas submetidos a treinamento.

Seção Desportiva :

1. Os desportos visando à educação, à recreação e à competição.
2. Bases gerais da metodologia do treinamento desportivo.
3. Adequação dos desportos ao biotipo individual.
4. Desenvolvimento corporal e treinamento orgânico.
5. Preparo físico e preparo técnico.
6. Condições e forma.
7. Organização de competições.
8. Estádios, ginásios e piscinas.

Como poderemos verificar de uma apreciação perfunctória dos programas, a prova de seleção está dividida em duas partes, a primeira versando sobre educação de um modo geral e a segunda sobre educação física na sua mais ampla acepção; a prova de habilitação apurará os conhecimentos especializados do candidato, dentro da seção que houver escolhido. A monografia também versará sobre assunto da especialidade do candidato, desde que se lhe impõe estudo inédito e original.

Vemos assim que, dentro da própria educação física, há setores que exigem conhecimentos especializados inerentes a determinadas funções e, como "convém ocupar-se somente daqueles objetos cujo conhecimento certo e indubitável parece que a nossa mente é capaz de alcançar" (95), é esta a medida que se impõe :

SELECIONAR INDIVÍDUOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FUNÇÕES E NÃO ESCOLHER FUNÇÕES PARA SATISFAZER AOS INTERÊSSES DOS INDIVÍDUOS.

(95) — Descartes, R. — Regras para a direção do espirito — Cultura Moderna — São Paulo — Regra II — Pág. 17.

CONCLUSÕES

1. A Educação Física no Brasil é um problema que, dia a dia, mais se agrava e que, pela importância de que se reveste, merece ser especialmente encarado pelo Governo.
2. A União, no entanto, não dispõe de pessoal habilitado para estabelecer normas racionais, capazes de orientar o trabalho que resolverá esse magno problema.
3. A Divisão de Educação Física do Departamento Nacional de Educação já realizou várias tentativas para obter pessoal competente, sem que lograsse êxito.
4. Nos dois concursos realizados para provimento dos cargos de técnico de educação, a educação física não foi considerada como assunto que pudesse merecer maiores cuidados.
5. Inúmeras são as atividades que requerem técnicos especializados em educação física e cada setor delas apresenta certas particularidades que devem ser atendidas de modo especial.
6. A criação da carreira de Técnico de Educação Física é medida que se impõe pela real necessidade do momento que atravessamos. Somos os responsáveis pela geração que se está preparando para a vida social (96), o seu futuro depende da nossa orientação (97) e não podemos permitir que as gerações adultas de amanhã nos incriminem pelo abandono em que tivemos deixado a sua educação física.
7. A carreira de Técnico de Educação Física não seria instituída para atender só as exigências da Divisão de Educação Física, porquanto esses técnicos seriam distribuídos por todas as repartições do Ministério da Educação e Saúde, cujas atividades reclamassem a sua presença, conforme foi exposto no capítulo IV desta monografia.
8. Os mil e poucos contos, que a carreira de Técnico de Educação Física custará anualmente ao erário, serão regularmente compensados pelos benefícios que advirão ao povo brasileiro de modo direto e indiretamente à

(96) — Durkheim, E. — Educação e Sociologia — Companhia Melhoramentos de São Paulo — Pág. 45: "A educação é a ação exercida, pelas gerações adultas, sobre as gerações que não se encontram ainda preparadas para a vida social; tem por objeto suscitar e desenvolver na criança, certo número de estados físicos, intelectuais e morais, reclamados pela sociedade política, no seu conjunto, e pelo meio especial a que a criança particularmente se destina".

(97) — Dewey, J. — Democracia e Educação — São Paulo — 1936 — Pág. 65: "Dirigindo a atividade de seus membros mais novos, e determinando-lhes, por esse modo, o futuro, a sociedade determina o seu próprio. Uma vez que, em dada época, mais tarde, esses jovens constituirão a sociedade de seu tempo, a natureza desta última dependerá em grande escala da direção dada anteriormente à atividade infantil."

própria Nação — “última e mais vasta, complexa e compreensiva das modalidades com que se têm apresentado as sociedades humanas” (98).

9. A realização do concurso para técnicos de educação física, nos moldes apresentados por esta monografia, asseguraria a seleção dos verdadeiros valores pela justeza do processo proposto, uma vez que seriam aferidos os conhecimentos gerais e especializados de cada candidato, o que os habilitaria ao mais satisfatório exercício do cargo que viessem a ocupar.

BIBLIOGRAFIA

ELEMENTOS DE CONSULTA

- BONORINO, L. L. — Histórico da Educação Física — Vitória — 1931.
- DESCARTES, R. — Regras para a direção do espírito — Cultura Moderna — São Paulo.
- DEWEY, J. — Democracia e Educação — São Paulo — 1936.
- DURKHEIM, E. — Educação e Sociologia — Companhia Melhoramentos de São Paulo.
- FRANCO, F. M. — Tratado de Educação Física dos Meninos para uso da Nação Portuguesa — Lisboa — 1790.
 — Elementos de Higiene ou Ditames Teoréticos para conservar a saúde e prolongar a vida — Lisboa — 1819.
- FRANZONI, A. — Storia degli Sport — Milano — 1933.
- GOMES, J. O. — A Educação Física nas escolas públicas de Pernambuco — Recife — 1936
- KILLPATRICK, W. H. — Source Book in The Philosophy of Education — New-Kork — 1938.
- LIMA, Q. — Sociologia Jurídica — Rio — 1922.
- LOURENÇO FILHO, M. B. — Psicologia e Educação Física — Revista de Educação Física — N.º 23 — Rio — 1935.
 — Educação e Educação Física — Conferências sobre Educação Física — Rio — 1942.
 — Inédito, sem título — Dos arquivos da Divisão de Educação Física.
- MARINHO, I. P. — Especialização — Fator preponderante na Técnica da Educação Física — Rio — 1940.
 — Inspeção da Educação Física — Boletim de Educação Física — N.º 1 — Rio — 1941.
 — Educação Física e Sociologia — Rio — 1942.
- MONROE, P. — História da Educação — São Paulo — 1939.
- PEIXOTO, A. — Noções de História da Educação — São Paulo — 1936.
 — Ensinar a Ensinar — São Paulo — 1937 (2.ª Edição).
- PY, A. S. — A 5.ª Coluna no Brasil — Pôrto Alegre — 1942 (2.ª Edição).
- SÁ, C. — Higiene e Saúde Pública — Hora Médica — N.º 2 — Rio — 1938.

PUBLICAÇÕES

Boletim de Educação Física — N.º 3 — Rio — 1941.

Diário Oficial de :

- 15 de abril de 1940.
- 22 de outubro de 1940.

- 4 de julho de 1941.
- 13 de outubro de 1941 (Suplemento — Seção I).
- 29 de outubro de 1941.
- 9 de março de 1942.

Dicionário de Pedagogia Labor — Barcelona — 1936.

Plano Nacional de Educação — Câmara dos Deputados — 1937.

Revista de Educação Física — N.º 37 — Rio — 1937.

The Physical Education Curriculum — Los Angeles — 1937.

LEGISLAÇÃO

Ato n.º 54, de 21 de março de 1938, do Conselho Federal do Serviço Público.

Constituição da República dos E.E. U.U. do Brasil.

Decreto n.º 8.673, de 3 de fevereiro de 1942.

Decretos-leis ns. :

- 579, de 30 de julho de 1938.
- 1.212, de 17 de abril de 1939.
- 1.545, de 25 de agosto de 1939.
- 1.713, de 28 de outubro de 1939.
- 2.072, de 8 de março de 1940.
- 2.136, de 12 de abril de 1940.
- 3.199, de 14 de abril de 1941.
- 4.073, de 30 de janeiro de 1942.
- 4.244, de 9 de abril de 1942.

Leis ns. :

- 174, de 6 de janeiro de 1936.
- 378, de 13 de janeiro de 1937.

Portarias do Departamento Administrativo do Serviço Público ns. :

- 429, de 16 de fevereiro de 1940.
- 808, de 18 de outubro de 1940.
- 1.222, de 30 de junho de 1941.
- 1.446, de 24 de outubro de 1941.

DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

Exposição de motivos n.º 477, de 27 de março de 1942, do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Memorial sobre a oficialização dos Desportos — Dos arquivos da Divisão de Educação Física.

Ofícios da Divisão de Educação Física ns. :

- 1, de 18 de junho de 1937.
- 20, de 20 de setembro de 1937.
- 106, de 5 de maio de 1938.
- 115, de 21 de maio de 1938.
- 160, de 26 de agosto de 1938.
- 311, de 12 de maio de 1939.
- 553, de 24 de novembro de 1939.

- 62, de 2 de fevereiro de 1940.
- 367, de 8 de abril de 1940.
- 247, de 11 de março de 1941.
- 1.324, de 18 de dezembro de 1941.
- 175, de 18 de fevereiro de 1942.

Programa de Educação Física para os estabelecimentos de ensino industrial — Dos arquivos da Divisão de Educação Física.

Programa Ginásial de Educação Física — Idem.

Relatório das verificações procedidas pelo Dr. Paulo F. F. Araújo, Assistente da Divisão de Educação Física — Idem.

Relatório sobre a Educação Física no Estado de Santa Catarina apresentado pelo Inspetor Técnico Aloir Queirós de Araújo — Idem.

JANUÁRIA 1942
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1944
IMPRESA NACIONAL
RIO DE JANEIRO - BRASIL